



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisições de uniforme/vestuário, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Colete laranja de composição 100% Poliéster, mangas regatas, com elástico nas laterais e gola careca. Tamanho G com dimensões aproximadas de 53x67 cm (Largura x Altura). Na altura do peitoral deve estar impresso <b>BRIGADA VOLUNTÁRIA</b> em fonte legível e tamanho visível, e logo abaixo o desenho do logotipo do FNDE.	Unidade	80

**2.1 O licitante melhor classificado deverá, às suas expensas, apresentar uma amostra para fins de análise e teste pelo setor demandante do FNDE.**

### 3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O critério de julgamento será do tipo menor preço.

3.2. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais de mercado.

3.3. Objetivando a análise da aceitabilidade da proposta pelo FNDE, o fornecedor que apresentar menor preço deve, no prazo de 05 dias úteis, após a solicitação pelo FNDE, apresentar uma amostra do produto para que sejam averiguadas as características e especificidades do produto, aferindo assim a compatibilidade com o objeto deste Termo de Referência. Todos os custos relacionados à apresentação da amostra correrão a expensas do fornecedor.

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os uniformes serão entregues no seguinte local:

Edifício Sede do FNDE localizado no SBS, Quadra 02, Bloco "F" – Ed. FNDE, 1º subsolo – DISEM na cidade de Brasília/DF.

4.2 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita entrega do objeto contratual;

4.3 A Contratada atenderá a solicitação de fornecimento do FNDE em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa comunicação da emissão de nota de empenho, pelo FNDE;

4.4 Entregando uniformes originais de fábrica, novos e de primeiro uso, devidamente embalados e lacrados, não sendo aceito material reciclado ou remanufaturado, sendo comprovada a entrega por atesto da Nota Fiscal de material.



4.5 Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

4.6 O FNDE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições deste Termo de Referência;

4.7 Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros em conformidade com as especificações exigidas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da expressa notificação pela Administração, arcando com todos os custos a empresa Contratada. O FNDE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 Fiscalizar a execução do objeto, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, através da Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGLOG);

5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

5.3. Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da CONTRATADA;

5.4. Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento do objeto, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros;

5.5 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do contrato;

5.6 Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

5.7 Solicitar à empresa contratada, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;

5.8 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo de referência, após conferência e o atesto pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGLOG).

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência e respectivo Contrato;

6.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato;

6.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da Contratante;

6.4 Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;



6.5 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

6.6 Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento por parte do FNDE, desde que não implique efetivo impedimento para a execução do objeto;

6.7 Indenizar imediatamente a CONTRATANTE por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal comprovadamente que possa advir direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.8 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na lei nº8666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.9 Não transferir a outrem a execução dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência, ainda que pequenas sub-empregadas ou tarefas.

6.10 A(s) empresa(s) adjudicatária(s) será(ão) obrigada(s) a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo definido, os materiais entregues em desacordo com as exigências e especificações, e/ou quando verificados vícios, defeitos ou incorreções, estando os produtos dentro do prazo de validade. O não atendimento da notificação do FNDE sujeitará a contratada à devolução dos materiais e à aplicação das sanções legais cabíveis.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. A **Contratada** habilitar-se-á ao pagamento mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, a qual será devidamente atestada pela Divisão de Segurança e Manutenção (DISEM).

7.2. O pagamento será efetuado à **Contratada** por meio de Ordem Bancária, através do domicílio bancário pelo qual a mesma deseja receber seus créditos, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados após o atesto do documento de cobrança. Caso a fatura seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual duração será contado a partir de sua reapresentação;

7.3. Será verificada anteriormente ao pagamento a manutenção, pela contratada, das mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio;

7.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à **Contratada** enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções administrativas ou inadimplência contratual;

7.5. A **Contratante** pagará as faturas somente à **Contratada**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.



## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1 Não será permitido o trânsito e/ou permanência de funcionários da contratada em dependências do FNDE que não sejam aquelas necessárias para a entrega/execução do objeto, estritamente.



ENCARTE A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor do Item
01	Colete laranja de composição 100% Poliéster, mangas regatas, com elástico nas laterais e gola careca. Tamanho G com dimensões aproximadas de 53x67 cm (Largura x Altura). Na altura do peitoral deve estar impresso <b>BRIGADA VOLUNTÁRIA</b> em fonte legível, e logo abaixo o desenho do logotipo do FNDE.	Unidade	80	R\$	R\$

**Observação:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, fretes e/ou quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, na forma e condições previstas no Termo de Referência.

Prazo de Entrega: 15 dias corridos;  
Validade da proposta: 30 dias;

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

Local e Data:

---

Nome do representante legal/Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÃO E LOGÍSTICA

**ENCARTE B**

**MODELO DO COLETE**

